

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XII • Edição Nº 2.847 • terça-feira, 12 de Março de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.134, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

*Altera dispositivos do Decreto nº. 3.122, de 21 de fevereiro de 2024.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº. 3.122, de 21 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 3º.....*

*a).....*

*b).....*

*c) junto à fatura de água e esgoto, em 08 (oito) parcelas fixas e iguais.*

*Art. 4º.....*

*§1º.....*

*§2º Na aprovação da Taxa Social da TRS até 22 de abril de 2024, o contribuinte será beneficiado desde o primeiro mês da cobrança, prevista para maio de 2024 até o final do exercício. Sendo necessário, para o exercício subsequente deve realizar nova solicitação”.*

*(NR)*

**Art. 2º** O art. 5º do Decreto nº. 3.122, de 21 de fevereiro de 2024 fica reordenado e passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 5º.....*

*§1º.....*

*§2º.....*

*§3º Na aprovação da Isenção da TRS até 22 de abril de 2024, o contribuinte será beneficiado desde o primeiro mês da cobrança, prevista para maio de 2024 até o final do exercício. Sendo necessário, para o exercício subsequente deve realizar nova solicitação”.*

*(NR)*

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**RICARDO CAMPOS AMETLA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5359/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5359/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E LANCHES (X-SALADA), PARA REFEIÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO NA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E APOIO DURANTE O FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ FIPEC 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.755,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DATA DA SESSÃO: 15/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone “licitações e contratos”, e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com), ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 12 de março de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

Aviso de Resultado da Chamada Pública N° 04/2021 - Processo nº 2.381/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS,



**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações os seguintes interessados:

Pessoas Físicas:

ELANDIO CLEBER CAMARA JUNIOR

VITOR ANTONIO DIAS BALSANI DA SILVA

ARTHUR DEL FABBRO CHOCAIR

BRUNO VASCONCELOS DE JESUS SOUZA

NICOLAS COSTA DE OLIVEIRA FERREIRA E SILVA

YASMIN MUHAMAD SAMIH GHARIB

HEITOR TERRA QUEIROZ

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Físicas:

ELANDIO CLEBER CAMARA JUNIOR: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

VITOR ANTONIO DIAS BALSANI DA SILVA: após análise da documentação apresentada verifica-se que a proponente não apresentou comprovante de experiência na área, conforme orienta o item 5.2.5 - i) do edital, motivo pelo qual será inabilitado.

ARTHUR DEL FABBRO CHOCAIR: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

BRUNO VASCONCELOS DE JESUS SOUZA: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital

NICOLAS COSTADE OLIVEIRAFERREIRAE SILVA: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

YASMIN MUHAMAD SAMIH GHARIB: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

HEITOR TERRA QUEIROZ: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

IV - DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

IV - DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento foi prorrogado e continua vigente até 06 de setembro de 2024, e que mesmo os proponentes que foram inabilitados, podem apresentar nova documentação ou ainda complementar a documentação apresentada, desde que ainda estejam em plena validade, caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 12 de março de 2024.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 01/2024 - PROCESSO n.º 1244/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA PRAÇA DO BAIRRO PREVISUL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Data da Abertura: 27 de março de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>).

Corumbá/MS, 12 de março de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC

Extrato da CARTA CONTRATO N° 003/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.984/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: SOBRAL CHAVES E CARIMBO LTDA - ME.

ENDEREÇO: RUA: 26 DE AGOSTO, N° 204 - CENTRO, CAMPO GRANDE/MS.

CNPJ: 01.088.055/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Material Gráfico e Produto Personalizado, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização

de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço n° 009/2024/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico n° 077/2023.

Corumbá / MS, 11 de março de 2024.  
Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e SOBRAL CHAVES E CARIMBO LTDA - ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33150/2023 , REGISTRO DE PREÇO N° 16/2023, ATA N° 26/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 10.099/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 06.048.539/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

VALOR: R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais).

#### DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3.3.90.39 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO GERAL DE VEÍCULOS

1038 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Gleyson Pinto Machado - Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4071/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 57/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023/ FUNEC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA CAFELANDIA 98 SL 01,BAIRRO SANTO ANTONIO-CAMPO GRANDE/MS.

CNPJ: 15.506.123/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 002/2023-Pregão Eletrônico N° 057/2023,para fornecimento de camisetas e uniformes personalizados ,para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF,conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73,inciso II,alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 10.798,80 ( Dez mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) Empenho N° 098/2024

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051 - Desporto de Rendimento

27.812.0101.4170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5052-Desporto de Participação Popular e Lazer

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço n° 002/2023/FUNEC do Edital Pregão Eletrônico n° 057/2023.



Corumbá / MS, 12 de março de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 24/2023

Processo n° 21.578/2022 - Empenhos: 98 e 99/2023

Pregão Eletrônico: 128/2022 - Processo de Empenho n° 13.254/2023

Ata de Registro de Preço n° 03/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 42.351.193/0001-75

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

VALOR: R\$ 1.620,80 (Um mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma única, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, no horário de 7h30min às 13h30min, mediante prévio aviso conforme endereço: Rua Domingos Sahib n° 570 - Porto Geral - Corumbá/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto, será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4111 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 19 de julho de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Edson Barbosa Viana - N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 002/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.984/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: REZENDE & DINIZ NETO.

ENDERECO: RUA: 14 DE JULHO, N° 4516 - SÃO FRANCISCO, CAMPO GRANDE/MS.

CNPJ: 02.001.655/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Material Gráfico e Produto Personalizado, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" "combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço n° 008/2024/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico n° 077/2023.

Corumbá / MS, 12 de março de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e REZENDE & DINIZ NETO.

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 12/2024 - PE 80/2023

Processo: 26.152/2023. Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso do Sul. Valores Registrados:

MV2 SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.379.128/0001-79 - R\$7.758.865,96. Assinatura: 07/03/2024.

Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal. Corumbá-MS, 12/03/2024

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5593/2024

O Município de Corumbá - MS, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DECRETO N° 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e demais legislação aplicável, torna público, que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, realizará a Dispensa de Licitação n° 01/2024, com critério de julgamento do tipo menor preço, de forma presencial.

### I - OBJETO DA DISPENSA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DISJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS, PALCO, CAMARINS, CONEXÕES PARA DECORAÇÕES, VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA - FIPEC 2024, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O valor estimado do serviço é de **R\$ 101.508,86 (cento e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

### II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente atendidas às condições deste aviso.

2.1.1. A presente Dispensa de Licitação e seus anexos serão fornecidos às empresas interessadas mediante solicitação ao Grupo Executivo de Licitações de Obra - GELIC, no horário de expediente (07h30m às 13h30min), localizado à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 - 2º Andar - Bairro Dom Bosco - Telefone: (67) 3234-3544 - Prefeitura Municipal de Corumbá/MS ou através do e-mail [licitacoescorumbam@mailto:gelic.licitacoes@gmail.com](mailto:licitacoescorumbam@mailto:gelic.licitacoes@gmail.com) e ainda, atendendo o que prevê o artigo 8º da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, estará disponível no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, na página da web do Município <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> e na aba de Licitações [https://corumba.ekronos.com.br/licitacao/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](http://corumba.ekronos.com.br/licitacao/publico/consulta_licitacoes.aspx), bem como no PNCP.

2.1.2. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, na presente Dispensa de Licitação será dada preferência por Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

a) Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

c) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

d) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

e) Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

j) Sociedades cooperativas.

**2.3.** A participação da licitante a este procedimento licitatório implicará expressa concordância às condições estabelecidas neste aviso.

### III - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

**3.1.** Esta Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, em conformidade com o art. 75, I, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da publicação deste Aviso de Dispensa na imprensa oficial do Município de Corumbá/MS e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

**3.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas até às **10h00m** do dia **15/03/2024**, de forma eletrônica através sistema e-KRONOS, disponível o acesso no portal oficial do Município, através do link [https://corumba.ekronos.com.br/licitacao/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://corumba.ekronos.com.br/licitacao/publico/consulta_licitacoes.aspx).

**3.3.** Esta dispensa de licitação será realizada no modo de dispensa sem disputa, com lances fixos, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, conforme artigo 56 da Lei 14.133/2021.

**3.4.** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a - Nome do proponente, endereço ou a sede, suas características de identificação (individual ou social);

b - Cronograma Físico e Financeiro para a execução do serviço, observado o estipulado neste Aviso e seus Anexos;

Planilha de orçamento impressa contendo as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais e resumo geral, emitida por meio do **Programa Gerador de Proposta (GPP)**, acompanhada de **Pendrive** com arquivo para envio gerado no programa. A preferência do arquivo gerado no GPP se dá em razão da exigência do mesmo para execução de medições e pagamentos. Porém, tendo a licitante dificuldade em compor sua proposta através do programa recebido (GPP), poderá formulá-la através de qualquer programa eletrônico disponível, fazendo constar da planilha que apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais e resumo geral;

d - Demonstração do BDI, de acordo com o estipulado neste Aviso e seus Anexos, sem que o mesmo extrapole o percentual de 20,49%, (vinte vírgula quarenta e nove por cento).

e - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura;

f - A licitante deverá fazer constar da sua proposta, o nome do banco com que opera, o número da agência e de sua conta corrente para efeito de pagamento, caso seja vencedora e contratada para executar o objeto desta licitação.

**3.5.** Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

**3.6.** Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos.

**3.7.** Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, tendo os como suficientes para pagar todos os serviços envolvidos na obra/serviço. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Aviso por parte da Empresa.

**3.8.** Será desclassificada a proposta que:

**3.8.1.** Contiver vícios insanáveis;

**3.8.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**3.8.3.** Apresentar preços inexplícitos ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**3.8.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

### IV - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**4.1.** Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

#### 4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**4.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**4.2.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**4.2.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.2.4.** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**4.2.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.2.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

**4.2.7.** As empresas licitantes devem apresentar documento de identificação do (s) sócio (s) (RG/CNH/outro), sob pena de inabilitação

**4.2.8.** Apresentação de todas as declarações necessárias para atendimento das condições e exigências desta Dispensa de Licitação, conforme modelos constantes dos Anexos deste Aviso de Dispensa de Licitação.

#### 4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**4.3.1.** Certidão de inscrição da concorrente junto ao CREA/CAU/Conselho Competente, bem como do(s) responsável (eis) técnico(s), em plena validade;

**4.3.1.1.** No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU/Conselho Competente, com a formalização do "visto" no CREA-CAU/Conselho Competente/MS.

**4.3.2.** A vencedora da presente licitação e contratada para execução do objeto desta competição deverá manter durante toda a realização da obra/serviço, o mesmo responsável técnico que apresentou no presente procedimento, sendo-lhe permitida a substituição, apenas, por outro profissional que possua acervo técnico igual ou superior àquele anteriormente habilitado;

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**4.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a **30 (trinta) dias da abertura**;

**4.4.1.1.** As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93;

**4.4.2.** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitando-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

#### 4.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**4.5.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.5.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatíveis ao objeto contratual. Sendo isenta, deverá apresentar declaração expondo tal condição;

**4.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal:

a) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS).

**4.5.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

**4.5.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal. Referida declaração poderá ser de forma geral, alcançando todos os tributos, ou de forma especificada.;



**4.5.6.** Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.5.7.** Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**4.6.** Qualquer Certidão apresentada, em que não conste expressamente seu prazo de validade, será considerada válida por 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

**4.7.** As certidões emitidas via "INTERNET", serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade declarada, respondendo a concorrente pela sua veracidade e autenticidade, nos termos da legislação.

**4.8.** Os respectivos documentos de comprovação de regularidade deverão ser emitidos no local sede da licitante.

#### V - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**5.1.** As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso e seus Anexos serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

**5.2.** Em sequência, será analisada a documentação de habilitação da empresa considerada menor preço e será habilitada se atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

#### VI - DOS PRAZOS:

**6.1.** O Prazo para realização das obras/serviços será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da OIS, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

**6.2.** O Prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público.

#### VII - DAS SANÇÕES

**7.1.** As obrigações, penalidades e sanções aplicadas por atos praticados no decorrer da contratação, serão as previstas na Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fica a contratada, obrigada a colocar à disposição da fiscalização da SISP, todos os instrumentos e instalações necessárias ao perfeito desempenho das atividades.

**8.2.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, poderá até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, revogar a presente DISPENSA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem direito a indenização ou resarcimento dos licitantes, proceder a anulação da mesma quando incidir ilegalidade do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado;

**8.3.** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste AVISO ou qualquer outra a ele relacionada deverá questioná-las, dirigindo-se ao Grupo Executivo de Licitação em petição escrita, através do e-mail [mailto:gelic.licitacoes@gmail.com](mailto:mailto:gelic.licitacoes@gmail.com) ou de forma física, dentro do prazo legal, durante o horário de expediente.

**8.3.1.** As informações de rotina poderão ser obtidas verbalmente junto ao Grupo Executivo de Licitação no horário de expediente.

**8.4.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou expediente subsequentes aos ora fixados;

**8.5.** O resultado da licitação objeto deste Aviso será publicado no Diário Oficial do Município.

**8.6.** Fazem partes deste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**

**ANEXO II - Declaração de Pleno Conhecimento das Regras e Condições Gerais da Contratação;**

**ANEXO III - Declaração de Cumprimento do Art. 45 da Lei nº 14.133/2021;**

**ANEXO IV - Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para Reabilitados da Previdência Social;**

**ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;**

**ANEXO VI - Declaração das Normas e Segurança do Trabalho;**

**ANEXO VII - Planilha Orçamentária;**

**ANEXO VIII - Cronograma Físico-Financeiro;**

**ANEXO IX - Composição do BDI;**

**ANEXO X - Termo de Referência;**

**ANEXO XI - Estudo Técnico Preliminar;**

Corumbá/MS 12 de março de 2024.

Marina Berlato Medeiros  
**PRESIDENTE E COORDENADORA EM SUBSTITUIÇÃO DO GELIC**

**DISQUE  
ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA**

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

**0800-500-2019**

**De segunda a sexta  
Das 07h às 17h30**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024****ANEXO I****Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

Corumbá/MS, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

EMPRESA:  
Representante Legal

**Infraestrutura e Serviços Públicos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024****ANEXO II****Declaração de Pleno Conhecimento das Regras e Condições Gerais da  
Contratação**

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que, conhece, aceita e se submete a todas as regras e condições gerais da contratação adotada pela Lei nº 14.133/2021, tendo a empresa o pleno conhecimento sob as disposições técnicas e a minuta contratual ou documento equivalente, tendo esta recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação.

Corumbá/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

EMPRESA:  
Representante Legal

**Infraestrutura e Serviços Públicos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024****ANEXO III****Declaração de Cumprimento do Art. 45 da Lei nº 14.133/2021**

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso) , Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo) , em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA que faz cumprir o artigo 45 da Lei nº 14.133/2021.

Corumbá/MS, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

EMPRESA:  
Representante Legal

**Infraestrutura e Serviços Públicos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024****ANEXO IV****Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para  
Reabilitados da Previdência Social**

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso) , Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA que faz cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para pessoas reabilitada da Previdência Social.

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de 2024.

---

EMPRESA:  
Representante Legal

**Infraestrutura e Serviços Públicos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024****ANEXO V****Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso) , Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA que não mantém em seu quadro de pessoais menores de 16 (dezesseis anos), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXII da Constituição Federal, bem como a empresa proíbe trabalho em horário noturno ou em serviços perigosos ou insalubres a pessoas menores de 18 (dezoito anos).

Corumbá/MS, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

EMPRESA:  
Representante Legal

**Infraestrutura e Serviços Públicos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024****ANEXO VI****Declaração das Normas e Segurança do Trabalho**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio do seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, caso venha a ser vencedora no presente certame, que:

( 1 ) Conhecemos e faremos cumprir as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), regimentado por meio das Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), específico para atividades relacionadas ao objeto da contratação, no que couber, e demais legislações vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria, com alterações superiores, ou no futuro, as que às substituir.

( 2 ) Se compromete a apresentar, no máximo até o 10º (décimo) dia, após o início dos trabalhos, ou seja, de execução da obra ou serviços, objeto da contratação, os instrumentos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/TEM), contendo obrigatoriamente as metodologias de operacionalização para cumprimento das normas insertas na NR-07 (PCMSO), NR-09 (antigo PPRA) e NR-01 (PGR), sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas, na forma da Lei.

caso, a empresa utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, para a execução da obra ou serviços, deverá apresentar também, os instrumentos para cumprimento da norma NR-18 (antigo PCMAT);

quando não – exigível, ou, não tendo a obra, mais de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, deverá apresentar “DECLARAÇÃO”, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, com firma reconhecida.

( 3 ) Se compromete a manter, de forma permanente, no local da obra ou serviços, objeto da contratação, cópia dos instrumentos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/TEM), para possíveis fiscalizações do Ministério do Trabalho (MPT) e/ou pela própria Administração, perfazendo assim, os cumprimentos junto à Lei e ao contrato.

Corumbá/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

EMPRESA:  
Representante Legal

**Infraestrutura e Serviços Públicos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024****ANEXO VII****Planilha Orçamentária**

Obs1: Disponibilização para as empresas em arquivo gravado em *Pendrive*, *e-mail* ou Portal da Transparência.

**Infraestrutura e Serviços Públicos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024****ANEXO VIII****Cronograma Físico-Financeiro.**

Obs1: Disponibilização para as empresas em arquivo gravado em *Pendrive, e-mail ou Portal da Transparência.*

**Infraestrutura e Serviços Públicos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024****ANEXO IX****Composição do BDI**

Obs1: Disponibilização para as empresas em arquivo gravado em *Pendrive*, *e-mail* ou Portal da Transparência.

**Infraestrutura e Serviços Públicos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024****ANEXO X****Termo de Referência**

Obs1: Disponibilização para as empresas em arquivo gravado em *Pendrive, e-mail* ou Portal da Transparência.

**Infraestrutura e Serviços Públicos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024****ANEXO XI****Estudo Técnico Preliminar**

Obs1: Disponibilização para as empresas em arquivo gravado em *Pendrive*, *e-mail* ou Portal da Transparência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Extrato Termo de Retificação de Publicação.

Retifica-se por incorreção referente ao Anexo Único da Resolução SEFIN nº 11 de 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.843 de 06/03/2024, pag. 4.

Onde se lê (...) TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO SIA 7.5 - MÓDULO IMOBILIÁRIO (...)

Leia-se (...) TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO SIA 7.5 (...)

As demais disposições da Resolução permanecem inalteradas.

Corumbá, 11 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021

**REALIZAÇÃO:**  
PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

**CAMPEONATO INFANTOJUVENIL**  
DE 06 A 17 ANOS  
**DIA 16 DE MARÇO**

**INSCRIÇÃO**  
**R\$ 20,00**

**FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ**  
- CAPITAL DO PANTANAL -  
**2024**

**NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MARÇO**



**VAGAS: limitadas.**

**KIT INFANTOJUVENIL**

- 01 Camiseta manga longa UV
- 01 Boné

[www.fipeccorumbá.com.br](http://www.fipeccorumbá.com.br)

 (67)9.9319-8341

 @fipeccorumbá  (67)3907-5342

\*IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

**FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CUL****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2023

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2023)

**ISOLADO:15 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CUL****D) QUADRO DO SUPERAVIT /Déficit Financeiro**

		DESTINACÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	ATUAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	EXERC. ANTERIOR
1	500	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			20.264,14		-10.1674,65
	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			107.048,14		-56,00
	700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			107.048,14		-56,00
	0000	Sen código de acompanhamento			-86.992,00		-60.171,12
	701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			-86.992,00		-60.171,12
	0000	Sen código de acompanhamento			55,00		-35.715,00
	869	OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			55,00		-35.715,00
	0000	Sen código de acompanhamento			153,00		-5.732,53
	2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			153,00		-5.732,53
	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			0,00		10.953.353,69
	0000	Sen código de acompanhamento			0,00		285.442,38
	700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			0,00		285.442,38
	0000	Sen código de acompanhamento			0,00		286.033,56
	701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			0,00		286.033,56
	0000	Sen código de acompanhamento			476.145,22		476.145,22
	869	OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			0,00		5.732,53
	0000	Sen código de acompanhamento			0,00		5.732,53
		<b>TOTAL</b>			20.264,14		<b>95.679,04</b>



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:7 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

**A - QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		339.702.048,76	280.888.564,64
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		106.107.322,97	92.856.015,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		47.866.538,09	51.665.089,43
Receita Patrimonial		59.349,00	59.349,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		27.316.074,29	22.773.548,16
Remuneração das Disponibilidades		30.865.361,59	18.358.029,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		233.594.725,79	188.032.548,83
Ingressos Extraorçamentários		19.842.253,76	14.768.389,72
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		213.752.472,03	173.264.159,11
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		347.441.825,57	261.835.530,49
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	60.579.483,15	52.887.407,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	19.326,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		286.843.016,42	208.948.123,37
Desembolsos Extra-Orçamentários		19.802.193,58	16.246.211,35
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		267.040.822,84	192.701.912,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-7.739.776,81	19.053.034,15

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		162.169,92	1.637.659,60
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		162.169,92	1.637.659,60
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-162.169,92	-1.637.659,60

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:7 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		17.520.490,00	105.115,45
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-7.901.946,73	17.415.374,55
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.618.543,27	17.520.490,00

**B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		19.326,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		19.326,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>19.326,00</b>	<b>0,00</b>

**C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		60.579.483,15	52.887.407,12
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>60.579.483,15</b>	<b>52.887.407,12</b>

Layout conforme IPC 08 - STN



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 3

ISOLADO:7 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

**D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

As informações apresentadas neste anexo, possibilita avaliação de como a entidade obteve recursos para financiamento de suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. A elaboração é feita filtrando informações das contas da classe 6, de naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções e também de outras contas de movimentação extra orçamentária que possa vir a transitar pela conta caixa e equivalentes de caixa .

Os recursos obtidos pela entidade que neste exercício superou meta atuarial estipulada na política de investimentos, obteve um superávit expressivo, com isso a remuneração das disponibilidades obtiveram uma geração de caixa para mais em 68,13% em relação ao exercício anterior. No total das receitas derivadas e originárias, que apesar dos parcelamentos de receita patronal e aportes o montante arrecadado superou em 14,27% a do exercício anterior, valores aproximados.

As despesas de pessoal e demais despesas tiveram aproximadamente a evolução de 14,54%, devido as aposentadorias concedidas.

A apuração da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa do exercício de R\$ 7.901.946,73, obtida pela diferença entre ingressos R\$ 339.702.048,76 e desembolsos mais as atividades de investimentos que somaram R\$ 347.603.995,49:

<b>INGRESSOS</b>	<b>339.702.048,76</b>
Receita líquida arrecadada no exercício ( correntes R\$ 75.182.612,38 + Patrimonial líquida R\$ 30.924.710,59)	106.107.322,97
Resgates dos investimentos do RPPS – movimentações	213.752.472,03
Consignações retidas (R\$ 19.840.053,76 +2.200,00)	19.842.253,76
<b>DESEMBOLSOS (incluídos pagtos de RP)</b>	<b>347.441.825,57</b>
Pessoal demais despesas (pagas R\$ 60.545.060,08+ restos não processados R\$ 34.379,08 + restos processados R\$ 44,00)	60.579.483,15
Consignações pagas (R\$ 19.799.611,20+2.200,00+382,38 )	19.802.193,58
Aplicações dos investimentos do RPPS – movimentações	267.040.822,84
Transferências concedidas(associação de previdência)	19.326,00
<b>(=) Fluxo de Caixa Líquido das atividades Operacionais</b>	<b>-7.739.776,81</b>
Aquisições material permanente (1 Veiculo R\$ 135.700,00+outros materiais R\$ 26.469,92)	162.169,92
<b>(=) fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos</b>	<b>162.169,92</b>
<b>Apuração da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-7.901.946,73</b>

Layout conforme IPC 08 - STN



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 4

**ISOLADO:7 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ**

Pela tabela abaixo observa-se com os valores dos ingressos R\$ de 143.470.066,73 o FUNPREV quitou suas obrigações no valor de R\$ 80.401.002,74, adquiriu bens permanentes R\$ 162.169,92 e investiu R\$ 53.288.350,81 em fundos de aplicações já existentes e realocou recursos para novas com possibilidades de ganhos mais substanciais. O saldo apurado de caixa e equivalente de caixa final R\$ 9.618.543,26, passou como saldo para o exercício seguinte conforme anexo 14 balanço patrimonial e 13 balanço financeiro, distribuídos em bancos conta movimentos recurso da previdência R\$ 2.200.539,78 e da aplicação de liquidez imediata R\$ 7.307.869,80 e do recurso da taxa de administração aplicação em liquidez imediata R\$ 110.133,69:

<b>Ingressos</b>	<b>143.470.066,73</b>
Saldo Caixa e equivalente de caixa final exercício anterior	17.520.490,00
Ingressos da arrecadação líquida da receita (R\$ 106.107.322,97+ depósitos restituíveis de R\$ 19.842.253,76)	125.949.576,73
<b>Desembolsos</b>	<b>133.851.523,47</b>
Pessoal demais despesas R\$ 60.579.483,16 + transferências concedidas R\$ 19.326,00+ depósitos restituíveis R\$ 19.802.193,58)	80.401.002,74
Valores aplicados e abertura de novos fundos de investimentos(Aplicações R\$ 267.040.822,84 – Resgates de R\$ 213.752.472,03)	53.288.350,81
Aquisições material permanente (1 Veiculo R\$ 135.700,00+ outros materiais R\$ 26.469,92)	162.169,92
<b>(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final</b>	<b>9.618.543,26</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2023

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2023)

**ISOLADO:53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFÍCIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	ATUAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	EXERC. ANTERIOR
1	<b>RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>		<b>39.767.500,26</b>	<b>-35.845.330,52</b>	
500	<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b>		<b>-963.889,39</b>	<b>-429.894,51</b>	
501	<b>OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>		<b>37.295,97</b>	<b>-429.894,51</b>	<b>0,00</b>
700	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO</b>		<b>37.295,97</b>	<b>-3.567.169,19</b>	
701	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS</b>		<b>107.582,95</b>	<b>-3.567.169,19</b>	
701	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS</b>		<b>107.582,95</b>	<b>-13.474.544,66</b>	
704	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE REC</b>		<b>653.539,23</b>	<b>-13.474.544,66</b>	
708	<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS</b>		<b>653.539,23</b>	<b>-1.031,79</b>	
751	<b>RECUSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA OCUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP</b>		<b>57.246,11</b>	<b>-1.031,79</b>	
754	<b>RECUSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>57.246,11</b>	<b>-3.036.991,47</b>	
799	<b>OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>		<b>1.709.743,36</b>	<b>-3.036.991,47</b>	
7400	<b>FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul</b>		<b>1.709.743,36</b>	<b>-285.446,63</b>	
869	<b>OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>36.606.923,97</b>	<b>-285.446,63</b>	
0000	<b>OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>36.606.923,97</b>	<b>-13.804.713,78</b>	
2	<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b>		<b>1.558.819,27</b>	<b>-13.804.713,78</b>	
500	<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b>		<b>1.558.819,27</b>	<b>-964.401,19</b>	
700	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO</b>		<b>238,79</b>	<b>-964.401,19</b>	
704	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE REC</b>		<b>238,79</b>	<b>-281.137,30</b>	
708	<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS</b>		<b>-1.147.989,49</b>	<b>-281.137,30</b>	
754	<b>RECUSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>506.895,09</b>	<b>-281.137,30</b>	
799	<b>OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>		<b>506.895,09</b>	<b>-281.137,30</b>	
7400	<b>FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul</b>		<b>5.830.314,65</b>	<b>-281.137,30</b>	
869	<b>OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>5.830.314,65</b>	<b>-281.137,30</b>	
0000	<b>OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>49.806.923,80</b>	<b>-281.137,30</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>38.619.510,77</b>	<b>23.437.445,57</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 11.972/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, Fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá

CONTRATADA: LOPEZ &amp; FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA/SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI/TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS/ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS

3º Publicação Trimestral

## LOPEZ &amp; FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ:15.923.311/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
				Valor: Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor: Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor: Unitário	Valor Total
1	Botina De Segurança Tamanho 34 Botina De Segurança Tamanho 34: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta, Com Biqueira De Polipropileno. Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel, Soldado Em Poluretano, Antiderreptante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00	PAR	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00	UNIDADE	0	R\$ 42,90	R\$ 0,00
36	Luva De Vaqueira Luva De Vaqueira - Luva Confeccionada Em Vaqueira Com Costuras Reforçadas E Reforço Na Palma, Ideia Para Manter O Tato E Maleabilidade, Modelos Acolchoados Ou Com Revestimento Anti-Chama, Em Embalagem Original Do Fabricante, Contendo 01 Par, Tamanho Único, 1ª Qualidade	PAR	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00	PAR	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	PAR	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
47	Mangote De Couro Mangote De Raspas De Couro De Raspas, Com Alça De Sustentação Em Tira De Raspas, Com Fibelas Metálicas Para Ajuste. Em Couro, Com Fibelas Metálicas Para Ajuste.	UNIDADE	2	R\$ 27,60	R\$ 55,20	UNIDADE	0	R\$ 27,60	R\$ 0,00	UNIDADE	2	R\$ 27,60	R\$ 55,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.404,20</b>	<b>-</b>			<b>R\$ 309,00</b>	<b>-</b>			<b>R\$ 1.495,20</b>	

## SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ:24.596.082/0001-47

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
				Valor: Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor: Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor: Unitário	Valor Total
40	Carneira Para Capacete Carneira Para Capacete - Composta Por Cinta/Fita Dupla Em Poliamida, Com Testeira Absorvedora De Suor Produzida Em Laminado De Pvc Atóxico Revestida Com Espuma Multipurpurada De Poluretano.	UNIDADE	46	R\$ 21,45	R\$ 986,70	UNIDADE	10	R\$ 21,45	R\$ 214,50	UNIDADE	36	R\$ 21,45	R\$ 772,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 986,70</b>	<b>-</b>			<b>R\$ 214,50</b>	<b>-</b>			<b>R\$ 772,20</b>	

## SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 22.327.120/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
				Valor: Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor: Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor: Unitário	Valor Total
2	Botina De Segurança Tamanho 35 Botina De Segurança Tamanho 35: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta, Com Biqueira De Polipropileno. Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel, Soldado Em Poluretano, Antiderreptante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	24	R\$ 42,80	R\$ 1.027,20	PAR	24	R\$ 42,80	R\$ 1.027,20	PAR	0	R\$ 42,80	R\$ 0,00
3	Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta, Com Biqueira De Polipropileno. Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel, Soldado Em Poluretano, Antiderreptante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	32	R\$ 41,43	R\$ 1.325,76	PAR	32	R\$ 41,43	R\$ 1.325,76	PAR	0	R\$ 41,43	R\$ 0,00



4	Botina De Segurança Tamanho 37 Botina De Segurança Tamanho 37: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta, Com Biqueira De Polipropileno, Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel, Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR 36	R\$ 41,43	R\$ 1.491,48	PAR 36	R\$ 41,43	R\$ 1.491,48	PAR 0	R\$ 41,43	R\$ 0,00
5	Botina De Segurança Tamanho 38 Botina De Segurança Tamanho 38: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta, Com Biqueira De Polipropileno, Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel, Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR 126	R\$ 41,43	R\$ 5.220,18	PAR 105	R\$ 41,43	R\$ 4.350,15	PAR 21	R\$ 41,43	R\$ 870,03
6	Botina De Segurança Tamanho 39 Botina De Segurança Tamanho 39: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta, Com Biqueira De Polipropileno, Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel, Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR 166	R\$ 41,43	R\$ 6.877,38	PAR 120	R\$ 41,43	R\$ 4.971,60	PAR 46	R\$ 41,43	R\$ 1.905,78
7	Botina De Segurança Tamanho 40 Botina De Segurança Tamanho 40: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta, Com Biqueira De Polipropileno, Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel, Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR 190	R\$ 41,43	R\$ 7.817,70	PAR 128	R\$ 41,43	R\$ 5.303,04	PAR 62	R\$ 41,43	R\$ 2.568,66
8	Botina De Segurança Tamanho 41 Botina De Segurança Tamanho 41: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta, Com Biqueira De Polipropileno, Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel, Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR 157	R\$ 41,43	R\$ 6.504,51	PAR 91	R\$ 41,43	R\$ 3.770,13	PAR 66	R\$ 41,43	R\$ 2.734,38
9	Botina De Segurança Tamanho 42 Botina De Segurança Tamanho 42: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta, Com Biqueira De Polipropileno, Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel, Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR 165	R\$ 41,43	R\$ 6.835,95	PAR 97	R\$ 41,43	R\$ 4.018,71	PAR 68	R\$ 41,43	R\$ 2.817,24
10	Botina De Segurança Tamanho 44 Botina De Segurança Tamanho 44: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta, Com Biqueira De Polipropileno, Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel, Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR 85	R\$ 42,80	R\$ 3.638,00	PAR 19	R\$ 42,80	R\$ 813,20	PAR 66	R\$ 42,80	R\$ 2.824,80
11	Botina De Segurança Tamanho 46 Botina De Segurança Tamanho 46: Botina De Segurança Confeccionada Em Couro, Na Cor Preta, Com Biqueira De Polipropileno, Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico. Forrada Internamente Em Não Tecido, Com Palmilha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel, Solado Em Poliuretano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovação – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR 20	R\$ 41,43	R\$ 826,60	PAR 16	R\$ 41,43	R\$ 662,88	PAR 4	R\$ 41,43	R\$ 165,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 41.620,76</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 27.734,15</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 13.386,61</b>	<b>-</b>



## TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO - CPNI: 13.851.726/0001-80

Item	Características do Produto para a classificação e descrição	REGISTRADO						CONSUMIDO						SALDO
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
21	Recomendado Para A Proteção Das Vias Respiratórias Contra A Ação De Vapores Orgânicos E Gases Ácidos Com Concentração Ambiental Inferior A 1000 Ppm, Tais Como Ocorre Até 10ppm, Dióxido De Cloro, Ácido Clorídrico Até 50ppm, Pintura Em Spray E Pesticidas, Acetona, Petróleo, Propano, Álcool, Etileno, Glicol, Nafta, Nicotina, Octana, Monometil, Éter, Piridina, Álcoois Minerais, Estireno E Tolueno.	UNIDADE	101	R\$ 12,09	R\$ 1.221,09	UNIDADE	72	R\$ 12,09	R\$ 870,48	UNIDADE	29	R\$ 12,09	R\$ 350,61	
	* Utilizado De Aprovação N° 7072													
26	Macacão De Segurança Tyvek - G Macacão De Segurança Confeccionado Em Não Tecido De Polipropileno Laminado Com Filme Frontal Protegido Com Aba Do Mesmo Material.	UNIDADE	64	R\$ 11,84	R\$ 757,76	UNIDADE	14	R\$ 11,84	R\$ 165,76	UNIDADE	50	R\$ 11,84	R\$ 592,00	
	Tamanho G.													
27	Macacão De Segurança Tyvek - Gg Macacão De Segurança Confeccionado Em Não Tecido De Polipropileno Laminado Com Filme Frontal Protegido Com Aba Do Mesmo Material.	UNIDADE	60	R\$ 11,84	R\$ 710,40	UNIDADE	10	R\$ 11,84	R\$ 118,40	UNIDADE	50	R\$ 11,84	R\$ 592,00	
	Tamanho Gg.													
28	Macacão De Segurança Tyvek - Xgg Macacão De Segurança Confeccionado Em Não Tecido De Polipropileno Laminado Com Filme Frontal Protegido Com Aba Do Mesmo Material.	UNIDADE	40	R\$ 11,84	R\$ 473,60	UNIDADE	10	R\$ 11,84	R\$ 118,40	UNIDADE	30	R\$ 11,84	R\$ 355,20	
	Tamanho Xgg.													
32	Respirador Semifacial De Proteção - Respirador Semifacial Confeccionado Em Borracha Macia Com Duas Válvulas De Exalação E Regulagem Para Fácil Adaptação A Qualquer Tipo De Rosto Excelente Vedaçao E Conforto Utilizado Com Filtros Rc 202, Rc 203 Ou Rc 206 (Não Inclusos) Indicada Para Proteção Das Vias Respiratórias Do Usuário Contra Inalação De Vapores Orgânicos Ou Gases Ácidos.	UNIDADE	55	R\$ 30,49	R\$ 1.676,95	UNIDADE	34	R\$ 30,49	R\$ 1.036,66	UNIDADE	21	R\$ 30,49	R\$ 640,29	
	Respirador Facial, Com Jugular Elástica Material Polietileno Padrão Abnt Nbr 8221.1:Suspensão: Ajustável	UNIDADE	55	R\$ 13,10	R\$ 720,50	UNIDADE	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00	UNIDADE	45	R\$ 13,10	R\$ 589,50	
33	Segurança Classe B, Com Jugular Elástica Capacete De Proteção Facial, Com Ajuste De Cinta De Proteção, Com Regulagem De Tamanho Através De Ajuste Simples E Visor De Material Plástico Incolor (Policarbonato), Com Cerca De 160 Mm De Altura E 200 Mm De Largura, 210 Mm De Altura E 180 Mm De Largura Ou 260 Mm De Altura E 210 Mm De Largura. O Visor É Preso À Coroa Por Meio De Três Parafusos Metálicos. E A Corneira Por Dois Parafusos Plásticos. Protetor Facial, Constituído De Coroa E Carneira De Plástico, Com Regulagem De Tamanho Através De Ajuste Simples E Visor De Material Plástico Incolor (Policarbonato), Com Cerca De 160 Mm De Altura E 200 Mm De Largura, 210 Mm De Altura E 180 Mm De Largura Ou 260 Mm De Altura E 210 Mm De Largura. O Visor É Preso À Coroa Por Meio De Três Parafusos Metálicos E A Carneira Por Dois Parafusos Plásticos.	UNIDADE	18	R\$ 22,19	R\$ 399,42	UNIDADE	10	R\$ 22,19	R\$ 221,90	UNIDADE	8	R\$ 22,19	R\$ 177,52	
43	Respirador Tyco Concha Respirador tipo Concha Respirador Sem Manutenção - Tipo: Concha, Com Válvula De Exalação. Classe: Pff2, Aplicação Principal: Poeira/Fumo/Nevoas. Indicação: Gases Ácidos. Fixação: Tira Elástica.	UNIDADE	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00	UNIDADE	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00	UNIDADE	400	R\$ 1,21	R\$ 484,00	

Relatório de Preços - Item										Preço Total		
Detalhamento de Preços										Preço Total		
Luya 'Le' 'Raspá' De 'Couro', Cano 'Longo' 'Luya' De 'Segurança' Confeccionada Em Raspá. Reforço interno Em Raspá Na Palma E Dedos E Tira De Reforço Externo Em Raspá Entre Os Dedos Polegar E Indicador.										R\$ 10,29	R\$ 20,58	
49	Luya 'Le' 'Raspá' De 'Couro', Cano 'Longo' 'Luya' De 'Segurança' Confeccionada Em Raspá. Reforço interno Em Raspá Na Palma E Dedos E Tira De Reforço Externo Em Raspá Entre Os Dedos Polegar E Indicador.	PAR	2	R\$ 10,29	R\$ 20,58	UNIDADE	0	R\$ 10,29	R\$ 0,00	UNIDADE	2	R\$ 10,29
50	Luya 'Le' 'Raspá' De 'Couro', Cano 'Longo' 'Luya' De 'Segurança' Confeccionada Em Raspá. Reforço interno Em Raspá Na Palma E Dedos E Tira De Reforço Externo Em Raspá Entre Os Dedos Polegar E Indicador.	UNIDADE	2	R\$ 10,21	R\$ 20,42	UNIDADE	0	R\$ 10,21	R\$ 0,00	UNIDADE	2	R\$ 10,21
51	Máscara De Solda De Escurecimento Automático, Composta De Um Cascos Fabricado Em Polímero Termoplástico, Com Suspensão Ajustável E Absorvedor De Suor. Com Caneira Regulável. Filtro De Escurecimento Automático Com Tonalidade Mínima Fixa Ou Variável De 3 A 4 E Tonalidade Máxima Fixa Ou Variável De 11 A 14, Composto Por Um Conjunto De Lentes Máscara De Solda De Escurecimento Automático, Composta De Um Cascos Fabricado Em Polímero Termoplástico, Com Suspensão Ajustável E Absorvedor De Suor, Com Caneira Regulável. Filtro De Escurecimento Automático Com Tonalidade Mínima Fixa Ou Variável De 3 A 4 E Tonalidade Máxima Fixa Ou Variável De 11 A 14, Composto Por Um Conjunto De Lentes	UNIDADE	2	R\$ 201,28	R\$ 402,56	UNIDADE	0	R\$ 201,28	R\$ 0,00	UNIDADE	2	R\$ 201,28
										R\$ 7.008,28	R\$ 4.224,68	
										R\$ 2.783,60		
										<b>TOTAL</b>		

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08



31	Purificador Manual Táteral Capacidade 5 litros Com Bomba Ajuste De Pressão Para Aplicação, Travá E Válvula De Controle De Pressão Automática, Conforme Termo De Referência.	UNIDADE	97	R\$ 88,40	R\$ 8.574,80	UNIDADE	21	R\$ 88,40	R\$ 1.856,40	UNIDADE	76	R\$ 88,40	R\$ 6.718,40
37	Protetor Auditivo tipo plug de enserço com cordão Superior a 15DB atenuação superior a 15DB	UNIDADE	282	R\$ 1,12	R\$ 315,84	UNIDADE	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60	UNIDADE	252	R\$ 1,12	R\$ 282,24
48	Talabarte Em Y Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia E Impacto Garra De 55MM, Conector, Elástico E Abs Altiseg Pti 045	UNIDADE	14	R\$ 119,99	R\$ 1.679,86	UNIDADE	14	R\$ 119,99	R\$ 1.679,86	UNIDADE	0	R\$ 119,99	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.576,50</b>					<b>R\$ 4.908,40</b>				<b>R\$ 9.954,64</b>

## MATERIAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - CNPJ: 18.274.923/0001-05

Item	REGISTRADO	CONSUMIDO						SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade						
22	Luva Nitrílica 10G, Conforme Termo De Referência Luva De Segurança, Confeccionada Em Latex Nitrílico, Forrada Internamente Com Flocos De Algodão, Palma Antiderrapante.	PAR	219	R\$ 6,99	R\$ 1.530,81	PAR	111	R\$ 6,99	R\$ 775,89	PAR	108	R\$ 6,99	R\$ 754,92
23	Luva Nitrílica 10M, Conforme Termo De Referência Luva De Segurança, Confeccionada Em Latex Nitrílico, Forrada Internamente Com Flocos De Algodão, Palma Antiderrapante.	PAR	112	R\$ 6,99	R\$ 782,88	PAR	54	R\$ 6,99	R\$ 377,46	PAR	58	R\$ 6,99	R\$ 405,42
24	Luva Nitrílica 10P, Conforme Termo De Referência Luva De Segurança, Confeccionada Em Latex Nitrílico, Forrada Internamente Com Flocos De Algodão, Palma Antiderrapante.	PAR	26	R\$ 7,08	R\$ 184,08	PAR	6	R\$ 7,08	R\$ 42,48	PAR	20	R\$ 7,08	R\$ 141,60
25	Luva Nitrílica 10Xg, Conforme Termo De Referência Luva De Segurança, Confeccionada Em Latex Nitrílico, Forrada Internamente Com Flocos De Algodão, Palma Antiderrapante.	PAR	120	R\$ 7,06	R\$ 847,20	PAR	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00	PAR	70	R\$ 7,06	R\$ 494,20
29	Confeccionada Com Lente E Hastes Em Polícarbonato Incolor, Possui 6 Fendas Laterais Para Ventilação E Pode Ser Utilizado Para Sobrepor Um Óculos De Grau.	UNIDADE	427	R\$ 5,22	R\$ 2.228,94	UNIDADE	177	R\$ 5,22	R\$ 923,94	UNIDADE	250	R\$ 5,22	R\$ 1.305,00
45	Tripla Proteção, Com Elástico, Hipopalegica, Descartável - Embalada Originalmente Pelo Fabricante, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde, Estampados No Corpo Da Embalagem, Caixas Com No Mínimo 50 Unidades	CX	604	R\$ 6,90	R\$ 4.167,60	CX	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	CX	554	R\$ 6,90	R\$ 3.822,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.741,51</b>				<b>R\$ 2.817,77</b>				<b>R\$ 6.923,74</b>

## INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA - CNPJ: 37.409.887/0001-70

Item	REGISTRADO	CONSUMIDO						SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade						
12	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Ultra Resistente Tam35, Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderrapante E Cano Curto, Impermeável, Interno Polimérico, Confeccionado Em Poliureano Injetado E Soldado Com Propriedades Antiderrapantes, Membrana Interna Em Poliéster Impregnada Em Poliureano.	PAR	1	R\$ 80,19	R\$ 80,19	PAR	1	R\$ 80,19	R\$ 80,19	PAR	0	R\$ 80,19	R\$ 0,00
13	Botina De Segurança Tamano 36 Botina De Segurança Tamano 36; Biqueira De Polipropileno, Sem Cadarço, Com Fechamento Em Elástico, Forrada Internamente Em Ná Técido. Com Palminha Antimicrobiana, De Montagem Fixada Pelo Sistema Strobel. Solado Em Poliureano, Antiderrapante. Deve Apresentar Certificado De Aprovacão – Ca Do Ministério Do Trabalho.	PAR	1	R\$ 80,19	R\$ 80,19	PAR	1	R\$ 80,19	R\$ 80,19	PAR	0	R\$ 80,19	R\$ 0,00



14	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Ultra Resistente Tam 37 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderapantes, Membrana Interna Em Poliester Impregnada Em Poliuretano.	PAR	10	R\$ 80,19	R\$ 801,90	PAR	9	R\$ 80,19	R\$ 721,71	PAR	1	R\$ 80,19	R\$ 80,19
15	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Ultra Resistente Tam 38 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderapantes, Membrana Interna Em Poliester Impregnada Em Poliuretano.	PAR	19	R\$ 80,19	R\$ 1.523,61	PAR	18	R\$ 80,19	R\$ 1.443,42	PAR	1	R\$ 80,19	R\$ 80,19
16	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Ultra Resistente Tam 39 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Ultra Resistente Tam 39, Conforme Termo De Referência tipo Bota Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderapantes, Membrana Interna Em Poliester Impregnada Em Poliuretano.	PAR	19	R\$ 80,19	R\$ 1.523,61	PAR	9	R\$ 41,43	R\$ 372,87	PAR	10	R\$ 41,43	R\$ 414,30
17	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Ultra Resistente Tam 40 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Ultra Resistente Tam 40, Conforme Termo De Referência tipo Bota Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderapantes, Membrana Interna Em Poliester Impregnada Em Poliuretano.	PAR	34	R\$ 80,19	R\$ 2.726,46	PAR	17	R\$ 80,19	R\$ 1.363,23	PAR	17	R\$ 80,19	R\$ 1.363,23
18	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Ultra Resistente Tam 41, Conforme Termo De Referência tipo Bota Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderapantes, Membrana Interna Em Poliester Impregnada Em Poliuretano.	PAR	24	R\$ 80,19	R\$ 1.924,56	PAR	25	R\$ 80,19	R\$ 2.004,75	PAR	1	R\$ 80,19	<span style="color: red;">-R\$ 80,19</span>
19	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Ultra Resistente Tam 42 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderapantes, Membrana Interna Em Poliester Impregnada Em Poliuretano.	PAR	40	R\$ 80,19	R\$ 3.207,60	PAR	25	R\$ 80,19	R\$ 2.004,75	PAR	15	R\$ 80,19	R\$ 1.202,85
20	Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Ultra Resistente Tam 43 Bota De Pu Baixas Temperaturas, Antiderapante E Cano Curto, Impermeável, Inteiro Polimérico, Confeccionado Em, Poliuretano Injetado E Solado Com Propriedades Antiderapantes, Membrana Interna Em Poliester Impregnada Em Poliuretano.	PAR	29	R\$ 80,19	R\$ 2.325,51	PAR	12	R\$ 80,19	R\$ 962,28	PAR	17	R\$ 80,19	R\$ 1.363,23
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 3.033,39</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 4.423,80</b>
<b>R\$ 14.193,63</b>											<b>-</b>		



Item	REGISTRAÇÃO	CONSUMIDO				SALDO		
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário
34	Protetor solar com repelente, Fator de Proteção Solar 60, embalagem com 120g, com composição, indicação de uso, fator de proteção, data de fabricação e validade, responsável técnico, dados do fabricante, estampados no rótulo e no corpo da embalagem, de 1a qualidade.	UNIDADE	1486	R\$ 14,85	R\$ 22.067,10	UNIDADE	910	R\$ 14,85
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22.067,10</b>			
								<b>R\$ 8.553,60</b>



## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 002/061/2023  
PROCESSO N° 5908/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto n° 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar n° 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
DÉBORA BARBOSA DA SILVA	7º - Desclassificada Não Compareceu

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III / MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
SILVIO JOSÉ ARRUDA DE ALMEIDA	3 4º - Final de Fila
KARINA FERNANDA PEREIRA RIBEIRO	3 6º - Final de Fila

Corumbá-Ms, 12 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução n° 176, de 10 de abril de 2023

EDITAL N° 002/062/2023  
PROCESSO N° 5908/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto n° 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar n° 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação Legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:**

**Local : Rua América nº 899 - Bairro: Centro - (Secretaria Municipal de Educação)**

**Horário: 8h as 10h**

**Data: 14/03/24 - Quinta-Feira**

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA APARECIDA BENEVIDES	8º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEO BISPO ALVES	7º
RENATO SALETE DA SILVA	8º
ELIEL JOÃO DE LIMA	9º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia Legível**, dos seguintes documentos:

- a)** registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b)** inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF/MF (atualizado)**;
- c)** título de eleitor;
- d)** comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e)** folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f)** uma foto 3x4;
- g)** comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água);
- h)** certidão de nascimento ou casamento;
- i)** **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF**;
- j)** comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k)** certificado militar, quando couber;
- l)** carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- m)** Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em



julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;

**n)** Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH

**O)** Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será 'preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH;

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 12 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023  
EDITAL Nº 005/032/2023 PROCESSO Nº 28020/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	46º - FINAL DE FILA
SARA SILVA DE SOUZA	47º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
VIVIAN CONCEIÇÃO BENEVIDES ATAGIBA PINHEIRO	48º - FINAL DE FILA
NADIA DA SILVA LOZADA	49º - FINAL DE FILA
GLEICE KELLY RODRIGUES DE FREITAS	50º - FINAL DE FILA

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REGIÃO RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
WESLEY EVANGELISTA ROJAS	6º - FINAL DE FILA
TIAGO GARCIA	7º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADO

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)**

**REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	8º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA

Corumbá, 12 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12/09/2023

EDITAL Nº 005/033/2023  
PROCESSO Nº 28020/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originals e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:**

**Local : Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)**

**Horário: 8:30 hrs**

**Data: 14/03/2024 - Quinta-Feira**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANNE VALEJO TORNACIOLE	51º
ALANA MISMA DA SILVA PAULA	52º
RAQUEL DOS SANTOS MORALES GONÇALVES	53º
IVONE PEREIRA DA SILVA	54º
VANDERLEIA DA SILVA CHALEGA	55º



ARACY DE SOUZA CASTRO	56º
LAURA HELENA FERREIRA PAPA	57º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA****REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MELQUISEDEQUE DA SILVA MORAES	6º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THOMÁS DA SILVA GUERREIRO BOTELHO	7º
ANDRÉA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA	8º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE CAROLINE GOMES DE AMORIM	39º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS****(PORTUGUÊS/INGLÊS) REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA MARCIA GOMES DA CUNHA	3 9º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS/ESPAÑOL) REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA CECILIA RODRIGUES LEÃO	2º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUAN CRISTHIAN DOS SANTOS MUNHOES	8º
ELIANE SILVA DA COSTA AMARILIO	9º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF/MF (atualizado)**;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas np inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 12 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

**EDITAL N° 002/063/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO**

**ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, Desclassificação de Candidatos, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e



assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
VÂNIA BRAVO DE LIMA	187º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
CRISTIANE SOARES PAPA	190º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
CINTIA SUELEN	191º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
ARIANE DE ARRUDA ASSAD	192º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
WESLEY DE SOUZA MENDOZA	193º - FINAL DE FILA
MARIA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	195º - FINAL DE FILA
JORCINEIA DA SILVA	196º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
MARCELA CRISTINA BOTELHO DE SOUZA SILVA	197º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
KAMILA MENDES FRANCO	198º - FINAL DE FILA
THYAGO RICHARD PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	199º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADO
ANTONIA ELIZABETH ORTIZ ARRUDA	200º - FINAL DE FILA
ELDA BAURORO PINTO	201º - FINAL DE FILA
ANDREIA REGINA GONZAGA DA SILVA	202º - FINAL DE FILA
GISLENE ROCHA DA SILVA	205º - FINAL DE FILA
JORCIANE FATIMA GONÇALVES LEITE	207 - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
SANDRA APARECIDA DE LIMA	208º - FINAL DE FILA
NADJA FABIANA DA SILVA FRANCO	209º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
MEIRY DOS SANTOS SOARES DE ALMEIDA	210º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADO
MARLENE DE MORAES GIL	211º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
WILMA HELENA CHORÉ DOS SANTOS	212º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
STHEFANIE JOYCE BATISTA	213º - FINAL DE FILA
LAYUREANNE BRITO VALEJO	214º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	216º - FINAL DE FILA
KARINE VIEIRA MONTENEGRO	218º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
KARINA JOZELINA OLIVEIRA RONDON	219º - FINAL DE FILA
TATIANA BARBARA DA SILVA COUVO	220º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
DIVANA SKALINY COSTA DE MOURA	221º - FINAL DE FILA
LIGIANNE GARCIA DE OLIVEIRA	222º - NÃO COMPARCEU DESCLASSIFICADA
LILIAN DA SILVA RIBEIRA	226º - FINAL DE FILA
SUÉLLEN MENDES GÓES	227º - FINAL DE FILA
POLIANA FERNANDES DOS SANTOS	232º - FINAL DE FILA
JULIANE DE OLIVEIRA MENDES JARD	233º - FINAL DE FILA

Corumbá-Ms, 12 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do § único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação Legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local : Rua América nº 899 - Bairro: Centro - (Secretaria Municipal de Educação)

Horário: 8h30min as 10h

Data: 14/03/24 - Quinta-Feira

**TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II / TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THALITA PEIXOTO RODRIGUES DE MEDEIROS	235º
FERNANDA PAREDES DE AQUINO	236º
EMMANUELLE CRISTINA PAPA DE MELO	237º
LUCILIA BARROS SANTOS SILVA	238º
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	239º
GICELI CORREA PROVENZANO	240º
JOCILENE APARECIDA VITAL COELHO	241º
HELOYSE ADRIANY BRITO RAMIRES DE MELO	242º
SUELLEN COELHO MERCADO	243º
LUCIELENE DE OLIVEIRA ESTIGARRIVIA	244º
TANIKEYL INACIO DE CAMPOS	245º
CLAUDIO HENRIQUE DE MORAES	246º
MAIZA CASTRO BASCOPE	247º
BIANCA BENITES LIMA	248º
MARINETE AUXILIADORA ORTIZ DOS SANTOS	249º
ADELAIDE FERNANDES RIBEIRO DE ALMEIDA	250º
ROSA SILVANA BARBERY RAMIREZ	251º
JOSIANE DAS NEVES VARANIS SILVA	252º
ELIZÉIA ARANDA GONÇALVES	253º
ROSELI NUNES SILVA	254º
LUCIENE DA SILVA BALHEGO SILVA	255º
ELIZANGELA FERREIRA DE JESUS	256º
CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	257º
KARINE B SIQUEIRA	258º
FRANCIELE HERRERA VERA CAZUPA	259º
FLAVIA MOURA DE OLIVEIRA	260º
LORHAYNNE FRANTCYELLE SILVÉRIO FRANCO	261º
LETICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	262º
RITA DE CÁSSIA PIMENTA	263º - FINAL DE FILA
MIRELA MEDEIROS DE BARROS	264º
JOSIELLY APARECIDA DA SILVA	265º
LUCAS ANDRÉ SAMPAIO SANCHES	266º
FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	267º
MARIA MARTA DE SÁ CARVALHO	268º
ANTONIO CASTEDO	269º
WASHINGTON DA SILVA DE SOUZA	270º

JUCIARA DOLORES ARRUDA DUARTE	271º
FABIO ARAUJO XAVIER	272º
GLAUCILENE GAMARRA PEREIRA	273º
ANA CLAUDIA MONTEIRO SOARES	274º
LIGIANE DA SILVA NUNES DA PAIXÃO	275º
LEZANIL FERNANDES DIAS	276º
JAYRA CARLA RIBEIRO MAYHÉ	277º
KERCY APARECIDA MARTINS PESSOA	278º
SULYELEN FRANCISCA DE ARRUDA	279º
LAURA HELENE MIRANDA DA CRUZ	280º
PAMELA HELLEN MENDONÇA DE CAMPOS	281º
JOYCE LAINÉ DA SILVA GONÇALVES	282º
JANE ESQUER DE SOUSA	283º
CAMILA MENDES DE OLIVEIRA	284º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água);
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- jj) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- O Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será 'preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH';

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 12 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

EDITAL N°001/043/2023      Processo  
n°26.262/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de



1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, Desclassificação dos candidatos que desistiram da vaga do Processo Seletivo Simplificado, e os que pediram Final de Fila conforme segue:

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC ( PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO )**

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
WANESSA APARECIDA GOULART DOS SANTOS COLMAN	50.º - NÃO COMARECEU DESCLASSIFICADA

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
ZULEIKA ARRUDA MASSRUHA	2.º - FINAL DE FILA - NÃO COMARECEU - DESCLASSIFICADA
DEJANE PRADO DE ARRUDA	3.º - FINAL DE FILA - NÃO COMARECEU - DESCLASSIFICADA

Corumbá - MS, 12 de Março de 2024

**GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS**  
Superintendente da Escola de Governo  
Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023  
EDITAL N° 001/044/2023  
PROCESSO N° 26.262/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTERPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local: Rua América 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)  
Horário: 08h30min as 10h  
Data: 14/03/2024 - Quinta-Feira

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC ( PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO )**

	CLASSIFICAÇÃO
ÉRIKA DA SILVA PEREIRA	51º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE**

	CLASSIFICAÇÃO
MARILEIDE SOUZA DE JESUS	4º - FINAL DE FILA
IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	6º - FINAL DE FILA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia Legível, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);

- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água);
- h) certidão de nascimento ou casamento;

- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH; O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 12 de Março de 2024.

**GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS**  
Superintendente da EGTV  
Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução n° 051, de 06 de fevereiro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N°. 45 de 12/03/2024.**

Designar membros para compor a **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo N° **28.055/2022**.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Sindicante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **28.055/2022**

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Corregedora-Geral do Município;
MEMBRO TITULAR	ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO TITULAR	ADOLFO DALTRIO SAMANIEGO - matrícula n.º 9966, Profissional de Educação - Membro Titular;
MEMBRO SUPLENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - Auditora, matrícula n.º 13601 - Advogada;
MEMBRO SUPLENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental;

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº **28.055/2022**, bem como os fatos conexos que



emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de Março de 2024.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 09-01/01/2021

**RESOLUÇÃO Nº. 44 de 12/03/2024.**

Designar membros para compor a **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo Nº **28.059/2022**.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Sindicante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **28.059/2022**

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Corregedora-Geral do Município;
MEMBRO TITULAR	ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO TITULAR	MIRIAN BASTOS DE OLIVEIRA DA CRUZ - matrícula n.º 4150, Profissional de Educação;
MEMBRO SUPLENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - Auditora, matrícula n.º 13601 - Advogada;
MEMBRO SUPLENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental;

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 28.059/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de Março de 2024.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 09-01/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2022.**

2º Aditivo ao Contrato 18/2022

**PARTES:** CARINA RIBEIRO DE MELLO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 08/03/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 08/03/2025.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Carina Ribeiro de Mello.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022.**

2º Aditivo ao Contrato 19/2022

**PARTES:** CAMILA DANTAS MARTINS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 08/03/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 08/03/2025.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Camila Dantas Martins.

**EXTRATO TORNAR SEM EFEITO RESCISÃO UNILATERAL**

Contrato Administrativo 30.656.027/0001-06 - Processo nº 33581/2018

1. **ESPÉCIE:** Tornar sem efeito o EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 03/2019, publicado na edição Nº 2.846 de segunda-feira, 11 de março de 2024, do DIOCORUMBÁ.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2024.

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SUSTENTÁVEL**

**RESOLUÇÃO Nº 05 de 05 de março de 2024.**

Dispõe sobre a designação de **Gestor** e **Fiscal** da Carta Contrato nº. 01/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa VIA SUL VEÍCULOS LTDA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Godofredo Ramão Yarzon**, servidor público, matrícula nº 12862, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 01/2024.

**Art. 2º.** Designar **Samuel Paiva de Figueiredo Junior**, servidor público, matrícula nº 6295, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 01/2024.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 118/2022, Processo nº 8342/2022, referente ao Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades da SMDES.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Corumbá-MS, 05 de março de 2024.

**Cassio Augusto da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Portaria "P" nº 08 de 01/01/2021

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE  
CORUMBÁ**

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 2.846,de 11/03/2024, pag.107;

Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 21.147/2023

Onde se lê:**RESOLUÇÃO 92 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Leia-se:**RESOLUÇÃO 06 DE 11 DE MARÇO DE 2024**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 2.846,de 11/03/2024, pag.107;

Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 3804/2024

Onde se lê:**RESOLUÇÃO 91 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Leia-se:**RESOLUÇÃO 07 DE 11 DE MARÇO DE 2024**.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RESOLUÇÃO N.º 08 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do **GESTOR** e **FISCAL** da Carta Contrato nº 005 /2024, Processo Administrativo nº 4071/2024, cujo objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e uniformes personalizados para atender as necessidades da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, firmado pela **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ** e a **EMPRESA D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA**

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □□ N° 36 de 03/01/2024 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Elizael Batista Ramos**, matrícula nº 7500, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato sobredito.

**Art. 2º** Designar **Gustavo Adolfo Adelaido Gonçalves**, matrícula nº 10821, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato sobredito.



**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 005/2024, Processo nº 4071/2024, cujo objeto do presente da carta contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e uniformes personalizados para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 12/03/2024.

Corumbá, 12 de março de 2024.

**Luciano Silva de Oliveira**

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Decreto □P□ N° 36, de 03 de janeiro de 2024.

CIENTE:

Elizael Batista Ramos: \_\_\_\_\_

Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves: \_\_\_\_\_

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

### RESOLUÇÃO N.º 025 de 19 de julho de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 024/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 024/2023.

**Art. 2º.** Designar **Enílido Jorge Bezerra Júnior**, **servidor público**, matrícula 8696, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 024/2023.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 024/2023, Processo nº 13.254/2023, referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 19 de julho de 2023.

**Elisângela Sienna da Costa Oliva**

Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

